

Edital

N.º 64/DAF-DAG/2013

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Palmela faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 dos artigos 67.º e 68.º da LEOAL*, que as assembleias de voto da UNIÃO DE FREGUESIAS DE POCEIRÃO E MARATECA foram desdobradas em 9 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Freguesia de Poceirão

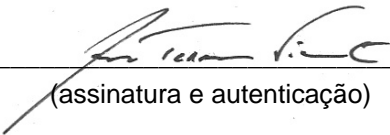
- Secção de Voto nº 1 - Escola Básica de Poceirão (Edifício Antigo)**
- Secção de Voto nº 2 - Jardim de Infância de Lagameças**
- Secção de Voto nº 3 - Escola Básica do Forninho**
- Secção de Voto nº 4 - Jardim de Infância de Lagoa do Calvo**
- Secção de Voto nº 5 - Associação de Idosos e Reformados de Poceirão (Antiga Escola da Aroeira)**

Freguesia de Marateca

- Secção de Voto nº 1 - Escola Básica de Águas de Moura Nº1**
- Secção de Voto nº 2 - Escola Básica de Fernando Pó**
- Secção de Voto nº 3 - Associação Académicos Agualva de Cima - Bairro Margaça**
- Secção de Voto nº 4 - Escola Básica de Cajados**

Palmela, 22 de agosto de 2013

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais